

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.203, de 2011

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Autora: Bruna Furlan

Relatora: Deputada ANDREIA ZITO

I – RELATORIO

O projeto sob exame pretende autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo, com sede no Município de Osasco, situado naquele Estado.

A referida universidade será destinada aos jovens estudantes das cidades de Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista hoje precisam deslocar-se para as cidades de São Paulo ou Campinas a fim de darem continuidade aos seus estudos no nível superior.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A expansão da rede de educação superior federal é extremamente importante para o Brasil, tanto do ponto de vista social quanto econômico, pois contribui para a inserção dos cidadãos brasileiros no mercado de trabalho e para o

atendimento da demanda por mão-de-obra qualificada do setor produtivo. Com esse entendimento a CTASP vem acolhendo as proposições autorizativas e de ampliações das instituições públicas federais de educação apresentadas por parlamentares, nos moldes do projeto ora relatado.

A autora argumenta ainda que “considerando a insuficiente participação da rede pública na oferta das vagas na educação superior brasileira e, no Estado de São Paulo, a menor presença das instituições federais em comparação com as universidades estaduais paulistas, é nosso entendimento ser necessária a ampliação da participação da União no ensino superior em São Paulo. Por isso, nossa proposta de criação de uma Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo, com sede em Osasco”.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.203, de 2011.

Sala da Comissão, em de novembro de 2011.

Deputada **ANDREIA ZITO**
PSDB/RJ